

PORTARIA CONJUNTA Nº 046/2021/SEPLAG/SEFAZ/MT

Dispõe sobre o processo de elaboração do Plano de Trabalho e da Lei Orçamentária Anual - PTA/LOA 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 21 e 24, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do PTA/LOA 2022 como forma de melhoria contínua do processo de programação dos recursos para viabilizar o alcance dos resultados previstos nos programas e ações de governo contidos no Plano Plurianual - PPA 2020-2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Disciplinar o processo de elaboração do Plano de Trabalho e da Lei Orçamentária anual, exercício 2022, definindo prazos e atribuições, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Entende-se por Plano de Trabalho Anual o instrumento gerencial de planejamento de curto prazo que serve para detalhar as ações contidas no Plano Plurianual em produtos, subações/entregas e etapas, definindo responsáveis, prazos e insumos necessários ao cumprimento das metas físicas definidas para aquele ano específico.

Art. 2º Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo devem elaborar o Plano de Trabalho Anual, que dará origem à Lei Orçamentária do exercício 2022, e realizar o registro no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Parágrafo único. O registro de que trata o caput aplica-se aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público do Estado e à Defensoria Pública do Estado, no que couber.

Art. 3º A coordenação do processo de elaboração do PTA/LOA 2022 será exercida concomitantemente pela Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e pela Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, observadas suas respectivas competências regimentais.

Art. 4º No processo de elaboração do PTA/LOA 2022, devem ser observadas as seguintes atribuições:

I - da Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação - SFMA:

- a) validar a metodologia a ser utilizada para a elaboração do Plano de Trabalho Anual;
- b) supervisionar a prestação dos serviços de suporte técnico aos órgãos, entidades, demais Poderes e Órgãos Autônomos;
- c) acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma constante no anexo I.

II - da Coordenadoria de Formulação - COF:

- a) definir a metodologia e as ferramentas a serem utilizadas no processo de elaboração do PTA;
- b) disponibilizar materiais orientativos;
- c) prestar orientações e demais informações necessárias sobre o processo de elaboração do Plano de Trabalho Anual;
- d) coordenar a prestação dos serviços de suporte e de orientação aos NGER ou unidades de planejamento, bem como, os trabalhos de análises das propostas setoriais;
- e) supervisionar as análises quanto aos aspectos qualitativos do PTA 2022 e, quando necessário, propor ajustes;
- f) auxiliar a SUOE na consolidação da programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III - da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR:

- a) realizar estudos para a definição da proposta de tetos orçamentários;
- b) consolidar a proposta de tetos orçamentários;
- c) divulgar e disponibilizar os tetos orçamentários no FIPLAN;
- d) atualizar, em conjunto com a SFMA/SEPLAG, o Manual Técnico de Planejamento e Orçamento para o exercício de 2022 e disponibilizar como instrumento de apoio;
- e) prestar suporte técnico e metodológico quanto à elaboração da programação orçamentária;
- f) analisar as propostas quanto aos aspectos programáticos de classificação da despesa e, quando necessário, recomendar ajustes;
- g) sistematizar e consolidar o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

IV - da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

- a) dar suporte técnico e promover as adequações necessárias no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

V - dos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual:

- a) definir as diretrizes para a programação e fazer cumprir o estabelecido no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, observando as projeções econômica e fiscal, e a capacidade de investimento da unidade sob sua responsabilidade;
- b) acompanhar e validar a proposta do Plano de Trabalho Anual e da programação orçamentária para o exercício de 2022.

VI - dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados, ou unidades setoriais de planejamento:

- a) coordenar internamente o processo de elaboração do PTA/LOA 2022, executando as atividades de acordo com as orientações e documentos que disciplinam a matéria;
- b) orientar as equipes internas e acompanhar a atividade de registro da proposta no sistema FIPLAN;
- c) assessorar a autoridade máxima na validação da proposta de programação setorial.

VII - das Unidades de Administração Sistêmica:

- a) prestar informações orçamentárias relacionadas às despesas de contratos, de pessoal, e outras que se fizerem necessárias, a fim de subsidiar o processo de elaboração do PTA/LOA 2022.

VIII - dos responsáveis por ações, subações/entregas e etapas:

- a) realizar o detalhamento do Plano de Trabalho Anual e da programação orçamentária, observando as orientações da SEPLAG, SEFAZ e NGER e demais normas que disciplinam as matérias.

Art. 5º Integram esta portaria conjunta, em forma de anexos:

- I. cronograma do processo de elaboração do PTA/LOA/2022;
- II. equipes técnicas dos órgãos centrais de Planejamento e de Orçamento responsáveis pelo suporte técnico às unidades setoriais;

§ 1º O cronograma do processo, demais materiais orientativos e documentos auxiliares serão disponibilizados nas páginas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;

§ 2º O descumprimento de procedimentos ou prazos do processo sujeita as respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar, conforme Decreto nº 835, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2021.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

FASES	PRAZO	RESPONSÁVEL
1 Publicação de portaria de abertura do processo	01/07	SEPLAG/SEFAZ
2 Disponibilização de material orientativo	09/07	SEPLAG/SEFAZ
3 Disseminação do material orientativo e orientação aos responsáveis por ações, subações/entregas e etapas	12 a 16/07	NGER
4 Liberação do módulo de elaboração do PTA/LOA (subações/entregas e etapas)	19/07	SEPLAG
5 Elaboração do PTA - desdobramento das ações (subações/entregas e etapas)*	Até 06/08	SETORIAIS
6 Projeção da Receita Atualizada	12 a 23/07	SARP/SEFAZ
7 Atualização do Cenário Fiscal	23/07 a 27/07	UEPF/SEFAZ
8 Disponibilização do teto orçamentário	26/07 a 09/08	SAOR/SEFAZ
9 Liberação do módulo de elaboração do PTA/LOA (memória de cálculo)	09/08	SEFAZ
10 Elaboração do PTA - desdobramento das ações (memória de cálculo)	Até 20/08	SETORIAIS
11 Análise e recomendações das equipes dos Órgãos Centrais	23/08 a 03/09	SEPLAG/SEFAZ
12 Análise e ajustes das recomendações do Órgão Central	06 a 10/09	SETORIAIS
13 Consolidação do PLOA/2022	13 a 24/09	SEFAZ
14 Encaminhamento do PLOA/2022 à Casa Civil	27 a 28/09	SEFAZ
15 Envio do Projeto de Lei à Casa Civil	30/09	CASA CIVIL

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PTA/LOA 2022

*O PTA Gerencial 2021 dará origem à proposta inicial do PTA 2022 (até etapas).

ANEXO II
EQUIPE TÉCNICA DA SEPLAG PARA SUPORTE TÉCNICO ÀS UNIDADES SETORIAIS

Unidade	Servidor/ SEPLAG
SEFAZ, GOVERNADORIA/CASA CIVIL, AGER, INTERMAT, MT PAR, PGE, CGE	Aroldo Fanaia Teixeira Filho aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br
SEDUC, SEMA, SEAF, EMPAER, CEASA, SEPLAG, MT PREV, MTI, MT SAÚDE	Anacléia Soares Pereira Dias anaclaiadias@seplag.mt.gov.br
AL/MT, TCE, TJ/MT, SINFRA, SANEMAT/MT, SEDEC, INDEA, JUCEMAT, IPEM, METAMAT, MT GÁS	Silvânia Evanuce Silva Ramossilvanciasilva@seplag.mt.gov.br
SES, SETASC, SECEL, SECITECI, UNEMAT, FAPEMAT	Marcelle Renata do Espírito Santo Pedrosomarcelpedroso@seplag.mt.gov.br
PGJ, DEFENSORIA PÚBLICA, SESP, FUNAC, DETRAN/MT	Simone Cristina da Costa simonecosta@seplag.mt.gov.br

EQUIPE TÉCNICA DA SEFAZ PARA SUPORTE TÉCNICO ÀS UNIDADES SETORIAIS

Unidade	Consultor/ SEFAZ
SEMA, SEAF, EMPAER, CEASA	Adynea Campos Araújo Silva adynea.silva@sefaz.mt.gov.br
SEFAZ, MT PREV, MT SAÚDE	Benedito Saturnino da Silva Neto benedito.saturnino@sefaz.mt.gov.br
Casa Civil, AGER,	Carla Rosane da Silva Rodrigues

INTERMAT, MT PAR	carla.rodrigues@sefaz.mt.gov.br
SEDUC, SECITECI, UNEMAT, FAPEMAT	Cristiane Souza Silva cristiane.ssilva@sefaz.mt.gov.br
AL/MT, TCE, TJ/MT, PGJ, DEFENSORIA PÚBLICA	Darluce Barcelos Franco darluce.franco@sefaz.mt.gov.br
SES	Fernandes Costa Oliveirafernandes.oliveira@sefaz.mt.gov.br
SETASC, SECEL	Joel Martins da Rocha joel.rocha@sefaz.mt.gov.br
SEPLAG, MTI, PGE, CGE	Josenil Lemes Duarte josenil.duarte@sefaz.mt.gov.br
SEDEC, JUCEMAT, IPEM, METAMAT, MT GAS, FUNDEIC	Juci Alves de Arruda Franco juci.arruda@sefaz.mt.gov.br
SINFRA, INDEA, SANEMAT	Karine Nunes karine.nunes@sefaz.mt.gov.br
SESP, FUNAC, DETRAN/MT	Telma Pereira da Silva Viana telma.viana@sefaz.mt.gov.br